



PREGÃO ELETRONICO SS-PE003/2023
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE I - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Centrífuga sorológica de bancada para realização dos exames pré-transfusionais	1	Centrífuga sorológica de bancada para rotinas laboratoriais de lavagem de células e separação de amostras, com capacidade mínima para 8 tubos de 12x75mm, 12x120mm e 13x100mm, com rotor removível e lavável; tampa com trava de segurança; Sistema microprocessado para controle de velocidade e tempo de centrifugação; breque ou desacelerador; tecla "short spin" para centrifugações rápidas. Timer ajustável em segundos, de no mínimo 10 segundos, com possibilidade de centrifugação infinita; velocidade de até 4.500rpm. Motor de indução, sem escovas. Sistemas de proteção e segurança com alarmes sonoros e indicações visuais no display sobre o problema que estiver ocorrendo. Aviso sonoro após término da centrifugação. Camada espaçadora no gabinete para a absorção de ruídos e redução da vibração durante a centrifugação; pés de borracha com ventosas. Gabinete em ABS de alto impacto, material inoxidável. Pintura em epóxi. Voltagem: 220V ou bivolt. Registro na ANVISA.	7743,33	7743,33
2	Banho-Maria para realização dos exames pré-transfusionais	2	Banho-Maria microprocessado com agitação. Tanque em aço inox sem soldas, com cantos arredondados. Capacidade de no mínimo 20 amostras e com termômetro que permita monitorar temperatura entre 36° e 38° C. Tampa de aço inox. Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; resistência tubular blindada. Controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia e PID; Sensor de temperatura tipo "Pt 100", encapsulado em aço inoxidável. Motor de agitação com eixo e hélice de aço inox 304. Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Alimentação: 220 V. Registro na ANVISA.	3779,67	7559,34
3	Câmara de conservação de sangue/hemácias	1	Tipo Vertical; Capacidade Total (L) 180; Temperatura pré-ajustada entre 2C° e 6C°; isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC. Porta de vidro com sistema anti-embaçamento e moldura de alumínio escovado. Display em LCD e touchscreen com saída USB e pen drive; iluminação interna e memória para registro das temperaturas. Câmara interna em chapa de aço inoxidável e circulação interna de ar forçada por ventilador, com degelo automático e contínuo; prateleiras removíveis ou deslizantes. Capacidade de armazenamento de 40 bolsas de hemácias ou mais. Gabinete externo com pintura esmaltada. Painel de controle com termômetro de alta precisão, configurável, com alarme visual e sonoro de temperatura máxima e mínima. Compressor hermético com gás ecológico livre de CFC; tensão: 220/240VAC. Sistema de emergência para funcionamento em casos de falta de energia elétrica. Garantia 12 meses. Registro na ANVISA.	22853,11	22853,11
4	Freezer pequeno para acondicionamento de plasmas	1	Freezer vertical para guarda de plasma, com capacidade para armazenamento de 40 bolsas ou mais e que permita o seu acondicionamento em temperatura menor ou igual a -20°C ou -30°C. Gabinete externo com pintura esmaltada; painel de controle com termômetro configurável; alarme visual e sonoro de temperatura máxima e mínima. Alimentação: 110/220V - 60 Hz (bivolt). Registro na ANVISA	13751,67	13751,67
5	Frigobar para armazenamento de reagentes e amostras	1	Frigobar com capacidade de 93 Litros, 3 prateleiras e gaveta e com controle de temperatura. Cor branca. Sistema de refrigeração por compressor. Tensão 110v/220v; voltagem: 220V; Selo Procel com Classificação Energética A no PBE. Garantia de 12 meses. Segurança certificada pelo INMETRO.	1834,72	1834,72
6	Seladora de bolsas de sangue de bancada	2	Seladora automática, de bancada, portátil; tempo de selagem médio automático de 1 a 2 segundos; ajuste manual do tempo de selagem de 2 a 10 segundos; solda controlada eletronicamente; sistema de radiofrequência balanceado, evitando interferência com outros equipamentos eletrônicos; cabeça de selagem de bancada com cabo coaxial de 1,9m; botão liga-desliga com "led" indicador; solda por sistema de "picote" central (facilitando a separação do tubo); micro processador integrado na unidade de força, verifica a superfície do tubo de modo a evitar a ocorrência de vazamento durante a	6384,72	12769,44



[Handwritten signature]

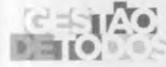


		selagem; soldas em tubos de PVC de grau médico de vários diâmetros (até 6,5mm); sistema de proteção contra super aquecimento; Alimentação: 110/220V - 60 Hz (bivolt); Fusível Interno: Proteção contra sobrecarga tipo PTC com auto recuperação e fusível térmico; Potência de Saída: 100W/50 Ohm; Frequência: 40,68 MHz. Registro na ANVISA.		
				66511,61

LOTE II - MATERIAIS ESPECÍFICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Estante para tubo de hemólise	4	Estante para tubos de ensaio, tipo grade, em polipropileno, para 24 tubos, espaço interno para tubos de 12x75mm. Autoclavável. Utilizável em banheira, estufa e freezer. Cor branca.	128,89	515,56
2	Pisseta	5	Pisseta em material plástico, com capacidade de 250ml, graduado externamente, com bico dosador curvo e tampa, em material transparente.	17,27	86,35
3	Becker de Vidro (para colocar pipetas, tesouras e pinças)	3	Graduado Forma Alta, fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; fabricado de acordo com as Normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com Bico que proporciona melhor escoamento; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja para facilitar a marcação; alta resistência térmica e a ataques químicos; autoclavável a 121°C; fundo plano; capacidade 1000ml; graduação 100ml.	29,13	87,39
4	Pinça	8	Pinça tamanho médio, ponta reta, confecciona em aço inox; possui leve inclinação para dentro, fecha completamente com a mais leve pressão e suas pontas se encontram com exatidão. Medida: 9cm de Comprimento.	33,33	266,64
5	Alicate de ordenha de sangue	4	Destinado à ordenha de bolsas de sangue. Corpo: Liga especial de alumínio tratado leve e resistente. Roletes: Composto especial de aço inoxidável revestidos de polipropileno com 10 mm de comprimento. Eixo, Rolamento e Mola: Aço inoxidável. Comprimento total do Alicate: 185 mm. Peso Líquido: 70 g ± 10%. Mola para retorno automático de abertura. Compatibilidade com todas as marcas de bolsas de sangue disponíveis no mercado, com auto ajuste da distância entre os roletes sem a necessidade do uso de ferramentas auxiliares. Garantia de resistência a quedas sem perder alinhamento e durabilidade.	0,8	3,2
6	Balde com tampa e pedal pequeno para bancada	4	Balde/lixeira de plástico resistente, com tampa e pedal; capacidade em volume: 12 litros. Cores diferentes.	44,43	177,72
7	Tesoura	4	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, formato anatômico; cabo em polipropileno. Tamanho: 19 cm.	27,63	110,52
8	Bandeja inox	4	Fabricado em Aço Inox (AISI 304); esterilizável; dimensões: 30 CM X 20 CM X 4 CM; capacidade 1.700ml; formato retangular, lisa, com cantos arredondados. Registro na ANVISA.	49,33	197,32
9	Caixa térmica de 5 L	5	Caixa Térmica com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em PP (polipropileno); Parede Interna Em PS (poliestireno); Parede Externa Em PAD (polietileno de Alta Densidade); Entre Paredes de PU (poliuretano). Capacidade: 5 litros. Garantia	71,7	358,5
10	Caixa térmica de 30L	3	Caixa Térmica com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em PP (polipropileno); Parede Interna Em PS (poliestireno); Parede Externa Em PAD (polietileno de Alta Densidade); Entre Paredes de PU (poliuretano). Capacidade: 30 litros. Garantia contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses.	101,23	303,69
11	Termômetro digital	8	Destinado para frigobar, caixa térmica, temperatura ambiente e freezer; indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas; memória para temperatura máxima e mínima; Display LCD; inclusos: 1 Pilha AAA, Suporte para fixação e Manual do Usuário. Registro na ANVISA.	145,37	1162,96
					3269,85

□





LOTE III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Computador completo	2	<p>Computador completo i5 (mínimo 6ª geração), monitor 19 polegadas, teclado e mouse</p> <p>CPU:</p> <p>Processador:</p> <p>Marca: Intel.</p> <p>Modelo: Core i5.</p> <p>Geração: 6ª (sexta ou superior).</p> <p>Memória:</p> <p>Tamanho instalado: 8 GB.</p> <p>Tipo: DDR4.</p> <p>Expansão máxima: até 32GB (2 slots 260 pinos) / SODIMM 2133MHz DDR4.</p> <p>Armazenamento:</p> <p>SSD: 240 GB.</p> <p>Conectividade;</p> <p>Rede: Ethernet (LAN) Gigabit.</p> <p>Fonte:</p> <p>65 watts, automática.</p> <p>Entradas (frontais):</p> <p>2x USB 3.0 (sendo 1 energizada);</p> <p>1x P2 microfone (estéreo, 3.5mm);</p> <p>1x P2 fone de ouvido (estéreo, 3.5mm);</p> <p>Entradas (traseiras):</p> <p>4x USB 3.0;</p> <p>1x HDMI</p> <p>1x VGA;</p> <p>1x P2 (fone de ouvido);</p> <p>1x RJ-45 (Ethernet);</p> <p>1x Conector de fonte de alimentação.</p> <p>MONITOR</p> <p>Tamanho da tela: 19.5"</p> <p>Cores: 16.7 milhões</p> <p>Taxa de atualização: 75Hz</p> <p>Conexões: HDMI e VGA</p> <p>Furação VESA: Sim</p> <p>Resolução: 1440x900 Nativa - Resoluções adicionais: 1600x900 HD+ e 1920x1080 Full HD se você possuir uma placa de vídeo Nvidia Geforce da série GTX ou superior ou AMD Radeon da série RX ou superior</p> <p>Contraste dinâmico: 5.000.000:1</p> <p>Taxa de brilho: 220cd/m²</p> <p>Tela anti reflexo: Sim</p> <p>Menu de configuração: Sim</p> <p>Ajuste de inclinação: Sim</p> <p>Bivolt: Sim, automático</p> <p>Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação e cabo HDMI</p> <p>DEVE ACOPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE AMBIDESTRO</p>	4143,33	8286,66
2	leitor de código de barras	2	<p>Leitor de Códigos De Barras de Mão, com cabo USB Para Note e PC. Alto Desempenho e velocidade de leitura, com digitalização a Laser linear. Padrão de digitalização: 1D. Resolução Óptica: 4 mil. Proteção IP54 à prova d'água, poeira e resistente a quedas de até 2m. Atualização de Firmware on-line com cabo usb. Interfaces suportadas: Windows. Desempenho de leitura agressivo em códigos difíceis e que suporte decodificação inversa de código de barras preta e branca. Taxa de Leitura 100 x/s. Profundidade da Cor: 32 Bit. Largura de Digitalização: A4. Garantia de 6 meses.</p> <p>Leitor de Códigos De Barras de Mão, com cabo USB Para Note e PC. Alto Desempenho e velocidade de leitura, com digitalização a Laser linear. Padrão de digitalização: 1D. Resolução Óptica: 4 mil. Proteção IP54 à prova d'água, poeira e resistente a quedas de até 2m. Atualização de Firmware on-line com cabo usb. Interfaces suportadas: Windows. Desempenho de leitura agressivo em códigos difíceis e que suporte decodificação inversa de código de barras preta e branca. Taxa de Leitura 100 x/s. Profundidade da Cor: 32 Bit. Largura de Digitalização: A4. Garantia de 6 meses.</p>	193,61	387,22



[Handwritten signature]



8673,88

VALOR TOTAL	78455,34
-------------	----------

- As especificações técnicas mínimas relacionadas no presente termo de referência deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta
 - Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, serão aceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente.
 - Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento.
 - Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes.
- Da prestação de Garantia:
- A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, ou por sua rede credenciada, cujas peças de reposição deverão ser originais do fabricante, ressaltando-se que a abertura de chamado para prestação de garantia deverá ser realizada diretamente com o fabricante.
 - O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data de aceitação pela Contratante, isto é, recebimento e validação do produto e posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme marca e modelo descritos no termo de contrato ou instrumento equivalente.
 - Todos os equipamentos, incluindo todos os acessórios, devem possuir garantia por um período mínimo de 3 meses.
 - Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para a Contratante, a parte ou peça defeituosa.
 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou a chamado, contado a partir da abertura do mesmo, é de até cinco dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.
 - Para a aquisição dos materiais, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações.
- Quanto à entrega:
- Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, no local indicado abaixo: Almoxarifado Central, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, N/647, Bairro São Francisco.
 - O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Administração.





Nova Russas
PREFEITURA



PREGÃO ELETRÔNICO SS-PE003/2023
ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
Total R\$:						

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.



Rua Padre Francisco Rosa, 1300
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituranovarussas



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

[NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR], DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE





ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, NOVA RUSSAS-CE, CEP 62.200-000, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a) _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº _____, e-mail: _____, telefone: _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/2023**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato _____, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de NOVA RUSSAS/CE – órgão contratante.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde.





CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____. Dotação Orçamentária _____. Elemento de Despesa _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de NOVA RUSSAS/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de NOVA RUSSAS/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de referência e, ainda:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.





- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;





8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.3. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

8.3.1. Descumprir as condições contratuais;

8.3.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de NOVA RUSSAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.





10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) _____, Portaria Nº _____, especialmente designado pela SECRETARIA DE _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

10.9.1. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de NOVA RUSSAS/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA RUSSAS-CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE
SECRETARIA DE _____
<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

